



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 068/2023

Concede Prêmio Assiduidade conforme
Arts. 94 e 95 da Lei Municipal Nº
135/1991 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela presente:

Art. 1º - Conceder a Servidora MARIA GORETI DA SILVEIRA MARTINI, Matrícula Nº 738-2, Servente, um período de 03 (três) meses de Prêmio Assiduidade em moeda corrente, pagos em parcela única, no mês de fevereiro de 2023, conforme Arts. 94 e 95 da Lei Municipal Nº 135/1991 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária Municipal de Administração